

Orientações para candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas Seleção da Turma 6 – UFPel

Sumário

1. CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS/PARDAS):	2
2. CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS INDÍGENAS:	4
3. CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS:	4
4. CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):	5
5. CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAL / TRAVESTI):	8

Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas os candidatos deverão apresentar documentos conforme a especificação da vaga.

1. Candidatos às vagas reservadas para pessoas negras (pretas/pardas):

Candidatos às vagas reservadas para pessoas negras (pretas/pardas) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Autodeclaração de pessoa negra, conforme Modelo [“UFPel AUTODECLARACAO Pessoa Negra Heteroidentificação Remota”](#)

- Vídeo para heteroidentificação seguindo as seguintes orientações:

1. O vídeo deverá ser gravado em câmera profissional, semiprofissional ou câmera de celular com a melhor resolução possível.

2. O vídeo individual do(a) candidato(a) deverá ser gravado em ambiente reservado, com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (luz do dia), com fundo claro e de uma única cor.

3. O(a) candidato(a) não deverá usar maquiagem, filtros editáveis, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (como: boné, chapéu, touca, presilhas, lenço, elástico, entre outros) ou qualquer outro adereço ou roupa que possa dificultar a avaliação da condição de pessoa negra.

3.1. O(a) candidato(a) que utilize óculos de grau poderá colocá-lo exclusivamente para realização da leitura da autodeclaração.

4. Ao gravar o vídeo o(a) candidato(a) deve portar-se adequadamente diante da câmera exibindo documento de identidade onde se identifique a foto, assinatura e os dados do documento. O(a) candidato(a) deverá falar seu nome completo, CPF e o nome da universidade.

5. O(a) candidato(a) deverá virar seu rosto para a esquerda por cerca de 2 segundos, retornar para a posição frontal e virar seu rosto para a direita por cerca de 2 segundos e retornar para a posição frontal.

6. O(a) candidato deverá ler em alto e bom som a autodeclaração de pessoa negra, preenchida previamente.

6.1. O(a) candidato deverá ler a seguinte parte do referido documento: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA: Eu, (ler seu nome completo), inscrito(a) no CPF número (ler o número do CPF), me autodeclaro uma pessoa com fenótipo NEGRO: (ler a opção que marcou: PRETO ou PARDO). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (ler os motivos escritos na autodeclaração). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo. (Ler o local e falar a data da gravação do vídeo).

Sobre os critérios para avaliação de elegibilidade às vagas reservadas para pessoa negra:

1. A autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), conforme modelo disponível no site da UFPel deste processo seletivo, goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente no âmbito deste Processo Seletivo.
2. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra (preta ou parda) será submetido(a) a procedimento de heteroidentificação. O referido procedimento terá caráter complementar à autodeclaração de pessoa negra, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos deste Edital.
3. A heteroidentificação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPel e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como a cor da pele, a textura dos cabelos, os aspectos faciais e as formações da boca e do nariz.
4. É vedada a utilização de quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a) (parentesco, ancestralidade).
5. O(a) candidato(a) será analisado por banca ordinária que é composta por 5 membros titulares e seus suplentes, todos membros da Comissão de Heteroidentificação da UFPel, atendendo ao critério da diversidade étnicoracial, gênero e representação da comunidade acadêmica e comunidade externa.
 - 5.1. Os membros da banca ordinária analisarão a autodeclaração de pessoa negra e o vídeo individual do(a) candidato, emitindo parecer. O parecer da banca ordinária será dado pela maioria simples dos votos, deferindo ou indeferindo a autodeclaração.
6. Para saber a justificativa do deferimento ou indeferimento, o(a) candidato(a) deverá solicitar seu parecer para o e-mail heteroidentificacao@ufpel.edu.br informando seu nome completo e processo seletivo.
7. Do resultado da banca ordinária, cabem recursos quanto ao indeferimento.
 - 7.1. O recurso será analisado por banca recursal. A banca recursal será composta por 3 membros titulares e seus suplentes, todos membros da Comissão de Heteroidentificação da UFPel.

7.2. O recurso deve ser elaborado de forma a justificar por que a banca deve reconsiderar o parecer inicial de indeferimento, os argumentos são de escolha pessoal. 7.3. O recurso deve ser feito em um único arquivo, em formato PDF, com todas as informações necessárias para a análise da banca recursal.

7.4. A banca recursal analisará o recurso interposto, o vídeo produzido pelo candidato(a) e o parecer de indeferimento da banca ordinária.

7.5. Não será necessário enviar um novo vídeo ou uma nova autodeclaração.

8. A confirmação da autodeclaração de pessoa negra far-se-á, primeiramente, por meio da análise da autodeclaração de pessoa negra e do vídeo individual do(a) candidato(a).

2. Candidatos às vagas reservadas para pessoas indígenas:

Candidatos às vagas reservadas para pessoas indígenas deverão apresentar os seguintes documentos conforme os modelos da UFPel:

- Autodeclaração de Pessoa Indígena – conforme modelo [“UFPel Indígena AUTODECLARACAO”](#)
- Declaração de Pertencimento Étnico e Residência de Pessoa Indígena – conforme modelo [“UFPel Indígena DECLARACAO DE PERTENCIMENTO ETNICO E RESIDENCIA”](#)

3. Candidatos às vagas reservadas para pessoas quilombolas:

Candidatos às vagas reservadas para pessoas quilombolas deverão apresentar os seguintes documentos conforme os modelos da UFPel :

- Autodeclaração de Pessoa Quilombola - conforme modelo [“UFPel Quilombola AUTODECLARACAO”](#)
- Declaração de Pertencimento Étnico e Residência de Pessoa Quilombola – conforme modelo [“UFPel Quilombola DECLARACAO DE PERTENCIMENTO ETNICO E RESIDENCIA”](#)

4. Candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD):

Candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar os seguintes documentos:

- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – conforme modelo “[UFPel Pessoa com Deficiência Autodeclaracao](#)”
- Laudo/atestado médico atualizado (menos de 1 ano da data da apresentação), com código da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente, descrevendo o tipo de deficiência e as possíveis alterações funcionais, cinesiológicas e, ou anatômicas existentes.

Poderão concorrer às vagas destinadas à PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5.296/2004, a saber:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, fibromialgia (Lei nº 15.176/2025), ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e, h) trabalho;
5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Sobre os critérios para avaliação de elegibilidade às vagas reservadas para pessoa com deficiência:

1. A avaliação do candidato com deficiência (PCD) será realizada por comissão própria, observado o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto nº 11.063/2022, e nas demais normativas pertinentes em vigor, em âmbito federal;
2. Deverá ser apresentado, para fins de caracterização da condição de pessoa com deficiência, laudo médico emitido por médico especialista no segmento, constando obrigatoriamente número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), local e endereço de atuação e atendimento do candidato pelo profissional, além das seguintes informações detalhadas, de caráter obrigatório:
 - 2.1. Natureza
 - 2.2. História evolutiva de todas as patologias e/ou deficiências envolvidas;
 - 2.3. Descrição justificada de todos os prejuízos, funcionais, sociais e educacionais oriundos da condição de PCD;
 - 2.4. Descrição de critérios clínicos e de exames complementares que subsidiaram e justificaram os diagnósticos;
 - 2.5. Descrição justificada de todas as barreiras envolvidas na caracterização da condição de PCD;
 - 2.6. Descrição do histórico de indicações, intervenções e condutas terapêuticas adotadas no acompanhamento do quadro;
 - 2.7. Caracterização prognóstica das patologias e deficiências relacionadas à condição de PCD;

- 2.8. Descrição do período, constando data do primeiro atendimento, quantidade de atendimentos realizados e data do último atendimento realizada diretamente pelo profissional emissor do laudo médico.
3. É obrigatório o envio de exame complementar com o respectivo laudo médico relativo à condição de pessoa com deficiência. Em caso de exame de imagem, este deverá ser acompanhado do laudo correspondente, emitido por profissional competente;
4. Em caso de deficiência auditiva, quando aplicável, será obrigatório o envio de audiometria, com o respectivo laudo emitido por profissional competente;
5. Em caso de deficiência visual, quando aplicável, é obrigatório o envio de laudo e exame oftalmológico correspondente ao quadro, emitido por profissional competente;
6. A convocação para avaliação virtual do candidato PCD far-se-á a exclusivo critério da Comissão de Seleção, mediante prévio agendamento, com a indicação de hora e lugar para o comparecimento, a ser divulgado na página do Processo Seletivo online <https://dms.ufpel.edu.br/>;
7. O candidato convocado que não se apresentar será desclassificado deste Processo Seletivo;
8. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
9. O laudo médico deverá ser obrigatoriamente emitido por médico especialista no segmento, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no órgão competente;
10. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência;
11. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou com rasuras, ou em desconformidade com este Edital;
12. No laudo médico deverá obrigatoriamente constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais), do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades;
13. O Transtorno do Espectro Autista é o déficit na comunicação e interação social; padrão de comportamentos, interesses e atividades restritas e repetitivas e a comprovação do Transtorno

5. Candidatos às vagas reservadas para pessoas trans (transexual / travesti):

Candidatos às vagas reservadas para pessoas trans (transexual / travesti) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Autodeclaração de identidade de gênero, conforme Modelo [“UFPEl Identidade de Gênero Autodeclaracao”](#)
- Documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.